



Resolução CEPAE Nº 04/2016

Dispõe sobre transferências de alunos oriundos de outros Colégios de Aplicação em âmbito Federal.

O Conselho Diretor do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação da Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as normas que regulamentam a transferência entre alunos dos colégios de aplicação da rede federal de ensino.

Art. 2º – A matrícula dos alunos via transferência advindos de outros Colégios de Aplicação para o CEPAE obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Que o aluno esteja devidamente matriculado em outro Colégio de Aplicação Federal.
- II. Que exista vaga ociosa no Colégio de Aplicação Federal de destino.
- III. Que a solicitação ocorra em função de transferência ou mudança de domicílio de um dos pais/responsáveis legais pelo aluno.

Essa Resolução entra em vigor na data de aprovação

Art. 3º – Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos em reunião do Conselho Diretor do CEPAE/UFG.

Art. 4º – Essa resolução entra em vigor na data de aprovação.

Goiânia, 29 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Alcir Horácio da Silva
Diretor do CEPAE/UFG